

d) Resolução SF - 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011; e) Resolução SF - 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012; f) Resolução SF - 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 6.606/89 ou a Lei 13.296/08.

Multa de Mora ou acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 17 da Lei 6.606/89 ou artigo 27 da Lei 13.296/08, respectivamente.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 2º do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros EDMAR RODRIGO MARANGONI 349.621.178-40 00845438530 DJS-9501 30.065.298-7 2011 12,06 2,41 5,65 YALE DE OLIVEIRA HORTA 118.861.448-77 00674101596 CHL-6793 30.065.295-1 2009 15,73 3,15 11,91

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA 15

##### Núcleo de Informações - DRT/15

##### Comunicado

O Chefe do Núcleo de Informação da Delegacia Regional de Araraquara, com base no Artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, e em conformidade com a decisão constante nos protocolos abaixo, promoveu a cassação da eficácia das inscrições estaduais no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, das seguintes empresas:

Protocolado 12971-1468837/2014
Razão Social: IMPORTPAY SERVICOS INTERNACIONAIS - EIRELI - EPP
IE: 587.177.366.116 - CNPJ: 17.474.252/0001-55
Endereço: RUA 19, 1432, RIO CLARO / SP, CEP 13.503-187
Inatividade a partir de: 30-09-2013
Protocolado 1000630-399439/2014
Razão Social: EDUARDO VIEIRA DE SOUSA
IE: 166.021.949.114 - CNPJ: 18.134.083/0001-7
Endereço: RUA ESPERANCA DO SUL, 573, AMERICO BRASILIENSE / SP, CEP 14.820-000
Inatividade a partir de: 17-05-2013
Protocolado 80874-374484/2014
Razão Social: KARINA SGARBOSA & CIA LTDA - ME
IE: 536.052.618.114 - CNPJ: 03.172.909/0001-15
Endereço: RUA FELIPE BOLLER JUNIOR, 4030, PIRASSUNUNGA / SP, CEP 13.631-120
Inatividade a partir de: 23-12-2013
Protocolado 1000630-1138626/2013
Razão Social: FABRICIO BUENO ARNOSTI - EPP
IE: 181.317.739.112 - CNPJ: 07.041.876/0001-25
Endereço: RUA FERNANDO GUAGLIANONI, 173, ARARAQUARA / SP, CEP 14.807-054
Inatividade a partir de: 30-11-2012

### UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS

#### UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

**Despacho da Coordenadora Adjunta da UCP, de 25-04-2014**
Processo SF 94113-1520504/2012 - Interessado: Unidade de Coordenação de Programa – UCP - Assunto: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 94113-SAAC-00018-2013.
Diante da concordância da CONTRATADA (fls. 234) acolhendo na íntegra as justificativas de fls. 231/233, apresentadas pelo Líder de Projeto, que acolho, e do Parecer CJ 0572/2014 (fls. 237/238), autorizo o Segundo Aditamento ao contrato firmado com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria para pesquisa, estudo, definições técnicas de hardware e software, desenvolvimento e fornecimento de protótipos visando a integração do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT-Cfe às bombas medidoras de combustíveis, de acordo com a minuta aprovada de fls. 235/235 vº, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, c/c artigo 62 §7º, da Lei Estadual 6.544/89.
**Extrato de Contrato**
Processo 94113-1110495-2013 - Contrato 94113-SAAC-00048-2014
Parecer Jurídico 0194/2014
Contratante: 200176-UNIDADE DE COORDENACAO DE PROGRAMA - UCP
Contratada: COUNTRY MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE 269 POLTRO-NAS DE AUDITÓRIO P/ UNIDADES FAZENDÁRIAS REGIONAIS DO TATUAPE E DE GUARULHOS
Vigência: 28/4/2014 a 26/7/2014
Valor total: R\$ 150.800,00 - Valor do exercício (2014): R\$ 150.800,00
Classificação dos recursos: 007502057 - Operações de Crédito
Data Assinatura: 28/4/2014

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

#### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

#### GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

**Despacho do Coronel Diretor de Benefícios Militares, de 28-4-2014**

Processo Administrativo 117.946/2011
Procedimento de Invalidação do Ato de Reversão de Quota-Parte de Pensão por Morte

Interessadas: IRMA DA CRUZ PRATES – RG: 17.121.355-5, CPF: 022.863.648-50 e ELZA GERALDO DA CRUZ – RG: 20.923.302 – CPF: 837.366.208-10

Trata o presente expediente de procedimento administrativo destinado à invalidação do ato administrativo de reversão ocorrido em 31-08-2007, benefício 50024274, pensão por morte do militar SD 1º Classe PM RE 76 Cassiano da Cruz Prates, o qual majorou de 33% para 50% a quota-parte das beneficiárias Irma da Cruz Prates e Elza Geraldo da Cruz, na qualidade de filhas do militar, quando foi excluída da pensão, a Aparecida da Cruz Prates por ocasião de seu falecimento em 12-06-2007.

O processo administrativo para a invalidação do ato de reversão decorre da orientação da procuradoria Administrativa da PGE (Parecer PA n. 51/2010) e da Consultoria Jurídica (pareceres CJ/SPPREV n. 17/2011 e 39/2011), de que as reversões devem obedecer à Lei Estadual 452/74, com a redação vigente na data de ocorrência do ato de reversão, com fundamento no “tempus regitactum”, de forma que o ato é régido pelos ditames previstos no artigo 9º, §5º da Lei Estadual 452/74, com as alterações trazidas pela Lei Estadual Complementar 1.013/2007.

Não será demasiado destacar que essa Autarquia está submetida a determinados princípios e regras jurídicas, dentre elas, a Lei Estadual 10.177/1998, que em seu artigo 57 e seguintes estabelece o competente procedimento administrativo.

Com a abertura do referido procedimento, as interessadas foram intimadas, por meio dos ofícios SPPREV/DBM/SAF 33/2378/2013 e 33/2379/2013, sobre a possibilidade de, querendo, apresentarem manifestação preliminar no prazo de 15 dias, nos termos do art. 59, II c/c art. 58, IV da Lei 10.177/98, bem como, informadas sobre a suspensão do seu benefício até a decisão final do procedimento, nos termos do art. 60 da Lei 10.177/98, sendo os ofícios recebidos em mão própria pelas interessadas, conforme retorno dos ARs pelo correio. (fls. 217 e 218)

As sras. Irma da Cruz Prates e Elza Geraldo da Cruz embora devidamente intimadas e científicadas da instauração deste procedimento de invalidação, não se manifestaram nos autos.

É a síntese, passo a expor.

Cumpre esclarecer que as quotas partes, objetos do presente procedimento administrativo permanecerão suspensas até a decisão final, nos termos do art. 60 da lei estadual 10.177/98, com o intuito de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a esta Autarquia.

Por conseguinte, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de conhecimento da parte interessada, declaro encerrada a fase instrutória.

Publique-se e intime-se, nos termos da Lei Estadual 10.177/1998, via ofício com aviso de recebimento em “mão própria”, para que, querendo, apresente razões finais no prazo de 07 dias.

**Decisões do Diretor de Benefícios Militares, de 28-04-2014**

O Diretor de Benefícios Militares, por meio do procedimento administrativo de invalidação da pensão por morte, instaurado em face do contido no artigo 5º da Lei Federal 9.717, de 27-11-1998, que veda a concessão de benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata o artigo 16 da Lei Federal 8.213, de 24-07-1991, determina a invalidação dos atos de concessão dos benefícios abaixo relacionados.

| Beneficiário                  | CPF            | Cod. do benefício |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Natasha Scafi de Vasconcelos  | 329.408.118-90 | 33971             |
| Chrissie Scafi de Vasconcelos | 318.060.298-80 | 33971             |
| Vera Lucia Martins            | 046.992.408-01 | 33983             |
| Daniele Cristine Schincariol  | 222.676.998-69 | 30854             |
| Cristiane Schincariol         | 150.640.708-02 | 30854             |

O Diretor de Benefícios Militares, por meio do procedimento administrativo de invalidação da pensão por morte, instaurado em face do contido no artigo 5º da Lei Federal 9.717, de 27-11-1998, que veda a concessão de benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata o artigo 16 da Lei Federal 8.213, de 24-07-1991, determina a invalidação dos atos de concessão/extensão dos benefícios abaixo relacionados.

| Beneficiário                   | CPF            | Cod. do benefício |
|--------------------------------|----------------|-------------------|
| Cibele Cristina Arruda         | 263.812.248-35 | 31295             |
| Jaqueline Laís Laurindo Arruda | 337.826.038-69 | 31295             |

# Agricultura e Abastecimento

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extratos de Termos de Contratos**
Processo SAA 14.378/2013. Contrato GSA 21/2014. Parecer Jurídico 320/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Iepê – 6ª Fase. Vigência: 25-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 25-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.513.133,49.

Processo SAA 4.853/2014. Contrato GSA 22/2014. Parecer Jurídico 323/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Mirandópolis – 8ª Fase. Vigência: 25-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 25-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 956.167,20.

Processo SAA 17.761/2013. Contrato GSA 23/2014. Parecer Jurídico 321/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Piedade – 4ª Fase. Vigência: 25-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 25-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.351.751,19.

Processo SAA 13.888/2013. Contrato GSA 24/2014. Parecer Jurídico 324/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Presidente Prudente – 9ª Fase. Vigência: 25-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 25-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.223.832,77.

Processo SAA 11.239/2013. Contrato GSA 25/2014. Parecer Jurídico 322/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Tupi Paulista – 10ª Fase. Vigência: 25-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 25-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 2.161.629,91.

Processo SAA 14.378/2013. Contrato GSA 26/2014. Parecer Jurídico 329/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Riolândia – 2ª Fase. Vigência: 28-04-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 28-04-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.305.783,87.

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

#### DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

**Despacho do Diretor Técnico, de 25-4-2014**
**Ratificando**, a Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 26 da LF 8666/93, e suas atualizações, com fundamen-to no artigo 24, inciso VIII do referido diploma legal, observadas as normas legais e regulamentares:
NºProcesso/Interessado/Valor
7.827/2014-Fundação de Apoio a Pesquisa Agrícola FUN-DAG–R\$ 11.310,00

7.829/2014-Coodetec Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola–R\$ 36.000,00
7.830/2014-Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA-R\$ 14.694,00
7.831/2014- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA-6.820,00

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

#### Portaria Codeagro- 5, de 25-4-2014

*Constitui a Comissão Especial para estudos de custos e preços reais da Borracha Natural*

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Codeagro, conforme artigo 6º, da Resolução SAA – 02, de 14-01-2004 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial, para o estudo de custos e preços reais da Borracha Natural que visa elaborar propostas de ações para o desenvolvimento desta cadeia, a qual terá o prazo prorrogado por mais 180 dias e sua composição alterada. Sendo assim, será composta pelos seguintes membros abaixo designados e coordenado pelo primeiro nominado:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Luciano Della Nina               | RG: 6.893.626-6  |
| Alceu De Arruda Veiga Filho      | RG: 8.572.461    |
| Carlos Alberto De Luca           | RG: 7.691.007-6  |
| Elaine Cristine Piffer Gonçalves | RG: 24.533.436-1 |
| José Jacintho Sobrinho           | RG: 29.305.827-1 |
| Marcos Silveira Bernardes        | RG: 6.630.257    |
| Paulo Cezar Matins               | RG: 7.710.801    |
| Thais Carmo Mendes Da Rosa       | RG: 32.047.414-8 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PSAA 5.610/2006)

#### Portaria Codeagro - 6, de 25-4-2014

*Comissão Especial sobre Sanidade do Rebanho Caprino e Ovíno*

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Codeagro, conforme artigo 6º, da Resolução SAA – 02, de 14-01-2004 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial sobre Sanidade do Rebanho Caprino e Ovíno, que tem por objetivo realizar estudos e elaborar proposta de ações com vistas à sanidade do rebanho, a qual terá o prazo prorrogado por mais 180 dias e sua composição será alterada com a inclusão de mais um membro. Sendo assim, será composta pelos seguintes membros abaixo designados e coordenado pelo primeiro nominado:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Artur Luiz de Almeida Felício    | RG: 33.643.847-3 |
| Adriana Cappi Paulini            | RG: 44.197.948-8 |
| Eduardo Yukio Okada Nakaghi      | RG: 35.053.530-9 |
| Leandro de Sousa Pinto           | RG: 19.389.187-6 |
| Luiz Claudio Nogueira Mendes     | RG: 9.302.044    |
| Márcio Armando Gomes de Oliveira | RG: 16.155.144-0 |
| Ricardo José Dos Santos Scott    | RG: 7.844.096    |
| Ricardo Lopes Dias da Costa      | RG: 23.188.758-9 |
| Rui Machado                      | RG: 1.843.214-89 |
| Walmir Carmino Pisciotanno       | RG: 14.196.262-8 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PSAA 5.610/2006).

#### Portaria Codeagro - 7, de 25-4-2014

*Comissão Especial sobre Certificação do Sistema de Produção do Cordeiro Paulista*

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Codeagro, conforme artigo 6º, da Resolução SAA – 02, de 14-01-2004 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Especial sobre Certificação do Sistema de Produção do Cordeiro Paulista, que terá por obje-tivo estabelecer normas técnicas para a certificação do Sistema de Produção do Cordeiro Paulista, a qual terá prazo determinado de 60 dias, e será composta pelos seguintes membros abaixo designados e coordenado pelo primeiro nominado:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Márcio Armando Gomes Oliveira | RG: 16.155.144-0 |
| Adriana Cappi Paulini         | RG: 44.197.948-8 |
| Hélio de Almeida Ricardo      | RG: 25.261.781-2 |
| Mauro Sartori Bueno           | RG: 9.887.063-4  |
| Sidney Roberto Corá           | RG: 22.415.238-5 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PSAA 5.610/2006)

#### Portaria Codeagro - 8, de 25-4-2014

*Comissão Especial sobre estudos e ações acerca do desenvolvimento da Resinagem em florestas públicas*

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Codeagro, conforme artigo 6º, da Resolução SAA – 02, de 14-01-2004 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Especial sobre Resinagem em florestas públicas, que terá por objetivo realizar estudos e elaborar proposta de ações acerca do desenvolvimento da resinagem em florestas públicas, a qual terá prazo determinado de 180 dias, e será composta pelos seguintes membros abaixo designados e coordenado pelo primeiro nominado:

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| Eduardo Monteiro Fagundes              | RG: 10.791.866   |
| Anibal Simões Mendes dos Santos Junior | RG: 43.558.487-x |
| José Roberto J. Freitas                | RG: 15.470.080   |
| Milton de Assis Neves                  | RG: 8.849.941    |
| Paulo da Cunha Ribeiro                 | RG: 17.535.202-1 |
| Percy Putz                             | RG: 1.832.221    |
| Thais Carmo Mendes da Rosa             | RG: 32.047.414   |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PSAA 5.610/2006).

#### Portaria Codeagro - 9, de 25-4-2014

*Constitui a Comissão Especial sobre Carvão Vegetal que visa o “Ajuste de Conduta na Produção e Comercialização de Carvão Vegetal no Estado de São Paulo”*

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Codeagro, conforme artigo 6º, da Resolução SAA – 02, de 14-01-2004 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Especial sobre Carvão Vegetal que visa o Ajuste de conduta na produção e comercia-lização de Carvão Vegetal no Estado de São Paulo, que terá por objetivo realizar estudos e elaborar proposta de ações para o desenvolvimento desta cadeia, a qual terá prazo determinado de 180 dias, e será composta pelos seguintes membros abaixo designados e coordenado pelo primeiro nominado:

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| José Otávio Brito          | RG 5.217.050       |
| Aline Scaglia Tacon        | RG:35.231.259-2    |
| Arnaldo José Piralini      | RG:2.753.968-4     |
| David Escaquete            | RG:13.502.227-7    |
| Emílio Rozon Ferreira      | RG:22.965.627-4    |
| Hector Alonso Felipepe     | RG:27.596.223-4    |
| José Dílio Rocha           | RG:640.618 SGPc-ES |
| Luiz Antonio Fiori         | RG:5.212.598-1     |
| Marcio Wurglitsch          | RG:27.844.107-5    |
| Mário Alcides Hawerroth    | RG.3.436.363-3     |
| Rúbio Garcia Goulart       | RG. M 2 324 725    |
| Thais Carmo Mendes da Rosa | RG: 32.047.414     |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PSAA 5.610/2006)

# Direitos da Pessoa com Deficiência

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE
**Extrato de Contrato**
PROCESSO SEDPCd 42577/2014
TERMO DE CONTRATO 018/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONTRATADA: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. - CNPJ 50.844.182/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patri-monial e monitoramento nas dependências do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – PEFI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.671.773,54 e onerará a natu-reza de despesa 339037 da UGE 470101.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 23-04-2014

# Educação

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SE 21, de 28-4-2014

*Institui o Programa Novas Tecnologias - Novas Possibilidades*

A Secretária Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 57.571, de 2-12-2011, que institui o Programa Educação – Compromisso de São Paulo, e considerando:

- a necessidade de investimentos em tecnologias educacio-nais que auxiliem o aluno no seu processo de aprendizagem, de forma a propiciar-lhe melhor desempenho a curto e médio prazo;
- a implementação de políticas públicas educacionais voltadas à utilização sistemática de novas tecnologias em sala de aula;
- os resultados significativos apontados por pesquisas que comprovam o alto potencial das novas tecnologias, empregadas para motivar a aprendizagem e conferir mais eficiência às ges-tões administrativas e pedagógicas nas escolas;

- o compromisso das autoridades educacionais de desenvol-ver educação básica de qualidade,
- Resolve:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, o Programa Novas Tecnologias - Novas Possibilidades, cujas ações, alinhadas às do Programa Educação – Compromisso de São Paulo, visam ao emprego sistemático, em salas de aula, das escolas da rede estadual de ensino, de novas tecnologias de informação e comunicação, a serviço do processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de melhorar o desempenho dos alunos e elevar-lhes o índice de desenvolvimento educacional.

Parágrafo único – O programa de que trata o caput deste artigo visa a consolidar-se como referência nacional na promo-ção de soluções, mediante o emprego de novas tecnologias a serviço da aprendizagem, a partir do envolvimento e da lideran-ça dos profissionais da rede estadual de ensino.

Artigo 2º – Inspirado nos princípios da abrangência, integração, atualidade e participação, o Programa Novas Tecno-logias - Novas Possibilidades, a ser implementado nas escolas da rede pública estadual de ensino, apresenta, basicamente, três aspectos:

I - “Foco no Currículo” - refere-se ao cerne da proposta pedagógica do programa, que norteará as demais ações, inclusi-ve de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e formação continuada de professores;

II - “Construção Conjunta com a Rede Escolar” – busca o envolvimento e a participação direta e efetiva de toda a equipe escolar, nas fases iniciais de implementação das ações pedagó-gicas programadas;

III - “Visão Integrada e Sistêmica” - refere-se à postura holística frente aos objetivos estabelecidos, considerando-se os seguintes eixos:

- a) Conteúdo Digital;
- b) Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- c) Apoio e Formação aos Professores;
- d) Mobilização da Rede Escolar;
- e) Aprendizado em Rede